



**VIGESIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS -
CNES 2522691**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE
ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE
MARIA IMACULADA – HOSPITAL E MATERNIDADE
MARIETA KONDER BORNHAUSEN.**

O Município de Itajaí, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Edifício Porto Mare, Apto 304, Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.426.829-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen**, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, **Ir. Mércia da Glória Tiago Lemes**, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa n 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente Vigésimo Terceiro Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores

do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- a. Inclusão da previsão constante na Portaria 897/2021, de 05/05/2021, relativa à autorização de pagamentos dos leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19 das Portarias: GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 (15 leitos), GM/MS 431/2021, de 11/03/2021 e GM/MS 518/2021, de 23/03/2021, para abril/2021.
- b. Inclusão da previsão constante na Portaria 1.079/2021, de 24/05/2021, relativa a transferência de recursos financeiros para pagamentos dos leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19 das Portarias: GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 (15 leitos), GM/MS 431/2021, de 11/03/2021, GM/MS 518/2021, de 23/03/2021 e GM/MS 839/2021 de 29/04/2021, para maio/2021.
- c. Inclusão da previsão constante na Portaria GM/MS 839/2021, de 29/04/2021, relativa à autorização de 05 (cinco) leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19, para abril/2021.
- d. Inclusão da previsão constante na Portaria GM/MS 1011/2021, de 20/05/2021, relativa à autorização de 05 (cinco) leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19, para maio/2021.
- e. Inclusão da previsão de suspensão da obrigatoriedade de manutenção de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas dos prestadores de serviço de saúde de média e alta complexidade, no âmbito das gestões estadual e municipais, bem como da política hospitalar catarinense, constante na Medida Provisória 239/2021, de 05/05/2021, do Governo do Estado de Santa Catarina, com efeitos retroativos a Janeiro/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Ed. 1942 alterado pelas publicações dos respectivos Termos Aditivos, enumerados até o Vigésimo Segundo Termo Aditivo, publicado em 14 de abril de 2021, Ed. 2.392 sendo todos os instrumentos publicizados através do Jornal do Município de Itajaí, atendendo a previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

VALORES PERMANENTES FIXOS – PAGAMENTO MENSAL		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	3.022.934,92	36.275.219,04
Incentivo a Contratualização – IAC (RF)	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração – INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00



Rede de Atenção às Urgências – Termo de Pactuação 035/2013 – (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação Rede Cegonha 1781/2013 Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Portaria 916/2015 - Stent Farmacológico Del. CIB/074/2015 – Revisada (RF)	55.500,00	666.000,00
Recurso contraste Tomografia (RM)	70.210,00	842.520,00
Recurso Contraste - RNM (RM)	2.870,00	34.440,00
Recurso da PT GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOTT (RF)	8.949,48	107.393,76
Recursos PT GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Recursos PT 4.112/2017 – Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Recursos PT 3.061/2017- Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Recursos PT 3.407/2016 - Habilitação em Gestaçao de Alto Risco Tipo 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Recursos da PT GM/MS 1868/2016 - Habilita 5 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20
Recursos para Retinopatia de Prematuridade – ROP – Pacientes Neonatos (RM)	14.750,00	177.000,00
Recursos para Atendimento de pacientes Oncológicos – CI 258/2020, de 06/10/2020 - Cirurgias com Medicina Nuclear (RM)	4.000,00	48.000,00
VALORES PERMANENTES VARIÁVEIS - PAGAMENTO POR PRODUÇÃO		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.397.277,73	28.767.332,76
Pós-fixado (FAEC – Ambulatorial e Hospitalar) (RF) – Orçamentário	243.342,21	2.920.106,52
Cirurgias Femininas - Mutirão Administrativo – Produção – CI 359 de 12/12/2019 e CI 139, de 08/06/2020. Vigência até 30/06/2021 (RM)	86.757,45	86.757,45
Exames de Radiologia (RX) – Demanda Represada – Produção. Tabela SUS dupla. (RF e RM)	18.172,00	218.064,00
Exames de RT-PCR e ou Pesquisa de Antígenos	54.000,00	540.000,00



para pacientes suspeitos de COVID19 – Produção – Vigência até 31/12/2021 (RF)		
Cirurgias em Urologia - Mutirão Administrativo. Produção – CI 140/2020, de 08/06/2020. Vigência até 30/06/2021 (RM)	307.619,26	307.619,26
Cirurgia Geral – Fechamento de Ostomias em Mutirão Administrativo. Produção – CI 263/2020, de 22/10/2020. Vigência até 30/06/2021 (RM)	56.366,16	56.366,16
Recursos para Pagamento Administrativo dos Atendimentos em Radioterapia – Produção – Até a habilitação junto ao MS (RM)	300.000,00	3.600.000,00
Recursos para Pagamento de Exames de Tomografia Computadorizada de Tórax com complemento – Pacientes COVID19 – Produção - Até 31/12/2021 (RF e RM)	10.320,50	103.205,00
Recursos para Pagamento de Exames de Radiologia (RX) – Pacientes das Unidades de Pronto Atendimento – Produção – Até 31/12/2021 (RF e RM)	2.500,00	25.000,00
VALORES TEMPORÁRIOS – VIGENCIA DAS NORMAS LEGAIS		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Recursos da PT GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 – Autoriza 15 leitos de UTI Covid Adulto – Em parcelas – Pela PT GM/MS 897/2021, de 05/05/2021, Autorização para Abril/2021 (RF)	720.000,00	720.000,00
Recursos da PT GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 – Autoriza 15 leitos de UTI Covid Adulto – Em parcelas – Pela PT GM/MS 1.059/2021, de 24/05/2021, Autorização para Maio/2021 (RF)	720.000,00	720.000,00
Recursos da PT GM/MS 431/2021, de 11/03/2021 – Autoriza 45 leitos de UTI Covid Adulto – Em parcelas – Pela PT 897/2021, de 05/05/2021, autorização para Abril/2021 (RF)	2.160.000,00	2.160.000,00
Recursos da PT GM/MS 431/2021, de 11/03/2021 – Autoriza 45 leitos de UTI Covid Adulto – Em parcelas – Pela PT GM/MS 1.059/2021, de 24/05/2021, autorização para Maio/2021 (RF)	2.160.000,00	2.160.000,00
Recursos da PT GM/MS 518/2021, de 23/03/2021 – Autoriza 10 leitos de UTI Covid Adulto – Em	480.000,00	480.000,00



parcelas – Pela PT GM/MS 897/2021, de 05/05/2021, autorização para Abril/2021 (RF)		
Recursos da PT GM/MS 518/2021, de 23/03/2021 – Autoriza 10 leitos de UTI Covid Adulto – Em parcelas – Pela PT GM/MS 1.059/2021, de 24/05/2021, autorização para Maio/2021(RF)	480.000,00	480.000,00
Recursos da PT GM/MS 839/2021, de 29/04/2021 – Autoriza 05 leitos de UTI Covid Adulto – Parcelas cfe previsão da norma legal. Autorização para Abril/2021(RF)	240.000,00	240.000,00
Recursos da PT GM/MS 839/2021, de 29/04/2021 – Autoriza 05 leitos de UTI Covid Adulto – Em Parcelas. Pela PT GM/MS 1.059/2021, de 24/05/2021, autorização para Maio/2021(RF)	240.000,00	240.000,00
Recursos da PT GM/MS 1.011/2021, de 20/05/2021 – Autoriza 05 leitos de UTI Adulto – Parcelas cfe previsão da norma legal. Autorização para Maio/2021(RF)	240.000,00	240.000,00
TOTAL GERAL	16.521.352,84	111.324.421,67

CLAUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS PACTUADOS

§ 1º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros da inclusão dos valores constantes na Clausula Primeira – Do Objeto, item “a e c” para abril/2021.

§ 2º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros da inclusão dos valores constantes na Clausula Primeira – Do Objeto, item “b e d” para maio/2021.

§ 3º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros previstos na Medida Provisória 239/2021, de 05 de maio de 2021, incluída no item “e” da Clausula Primeira – Do Objeto e consoante Art. 3º do ato normativo, para janeiro/2021, permanecendo inalterados os demais valores contratualizados, presentes neste instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária dos anos de 2020 e 2021.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Vigésimo Terceiro Termo Aditivo no Jornal Oficial do



Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 23 de maio de 2021.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde
CONVENENTE

Ir. Mércia da Glória Tiago Lemes
Diretora Geral – HMMKB
CONVENIADA

Testemunhas:

Marcelo Irineu Miles
CPF: 008.846.679-52

David Juan Francisco
CPF: 031.594.499-47

VIGESIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS

Flóres Lúcia de Souza
Diretor Administrativo
IPMMI/HMMKB
CPF 250.383.621-68

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Controle e Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br